



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
EDITAL Nº 04/2023/PPGCEN
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A
DOCENTES
APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREÂMBULO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital de retificação dos **itens 2, 3 e 6** do Edital Nº 04/2023, conforme a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 2

Onde se lê:

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes permanentes do Programa de Pós - Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados e em exercício no programa.

Leia-se:

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós - Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília (UnB), com credenciamentos vigentes, regularmente vinculados e em exercício no programa.

Item 3

Onde se lê:

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz IdA/CEN.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

3.3. É facultado ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas o remanejamento entre os editais abertos ou aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, por decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Programa e do Cronograma de gastos da Universidade de



Brasília.

3.4. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

3.5. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

Leia-se:

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz IdA/CEN, do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES) ou de recursos próprios PPGCEN.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

3.3. É facultado ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas o remanejamento entre os editais abertos ou aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, por decisão da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Programa e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

3.4. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

3.5. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3.6. Para a utilização de recursos CAPES/PROAP deve-se observar a PORTARIA CAPES n. 156/2014.

3.7. As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital, conforme o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, poderão ser as seguintes:

- a) manutenção de equipamentos;
- b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- c) serviços e taxas relacionados à importação;
- d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
- g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- h) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades científico-acadêmicos no país e no exterior*;
- i) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país**;
- j) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;



k) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e

l) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

*Incluindo-se apoio a pesquisa de campo, desde que justificada sua relação direta com a pesquisa.

**Incluindo-se apoio para participação de convidados/as sem vínculo institucional.

3.8. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Tal como, impressoras, computadores, máquina fotográfica, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

Item 6

Onde se lê:

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
18/09/2023 a 25/09/2023	Período de solicitação
27/09/2023	Divulgação de resultado preliminar
28/09/2023 a 29/09/2023	Apresentação de recurso
02/10/2023	Resultado final
03/10/2023	Assinatura do Formulário de Auxílio e Bolsas da UnB

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
18/09/2023 a 02/10/2023	Período de solicitação
06/10/2023	Divulgação de resultado preliminar
09/10/2023 a 10/10/2023	Apresentação de recurso
11/10/2023	Resultado final
11/10/2023	Assinatura do Formulário de Auxílio e



Universidade de Brasília
Instituto de Artes
Departamento de Artes Cênicas
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Edital nº 04/2023

	Bolsas da UnB
--	---------------

Brasília - DF, 21 de Setembro de 2023.

Prof. Dr. Érico José Souza de Oliveira
Coordenador do PPGCEN
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas